



NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 26.553.728/0001-34

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/PMCS/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/PMCS/2024**

**Assunto: Interposição de Recurso contra INABILITAÇÃO da empresa na Concorrência 06/PMCS/2024.**

A Empresa NCC Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.553.728/001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. Samuel Nunes Cardoso, portador da Carteira de Identidade Nº. 4753358 e do CPF Nº 056.733.989-05, vem através desse interpor recurso contra a decisão da comissão permanente de licitações do Município de Cocal do Sul, contra a inabilitação da empresa em tela por supostamente não atender o ato convocatório no item 15.1.2.3.

## **I - DO OBJETO DO RECURSO**

O presente processo licitatório é para prestação de serviço com fornecimento de materiais para execução da Complementação da Infraestrutura do Centro Educacional Esportivo da Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol no Município de Cocal do Sul.

O presente recurso é baseado na ausência da realização de diligência a respeito da comprovação de Qualificação Econômica Financeira da empresa para o processo.

## II – DOS FATOS E DO DIREITO

Participaram da Concorrência, no modo eletrônico, por meio do sistema licitaneet, as empresas a seguir classificadas na etapa 01:

1. JP & L CONSTRUTORA LTDA
2. NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A empresa 1. JP & L CONSTRUTORA LTDA fora previamente classificada em primeiro lugar, no entanto deixou cumprir as regras do Edital, por não apresentar acervo técnico mínimo, conforme solicitado no edital no item 15.2.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)., restando inabilitada.

Desta forma, a 2ª colocada, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, fora considerada vencedora do certame. No entanto, conforme se desprende no chat do processo e na ata da sessão, também fora inabilitada, conforme se demonstra:

*NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 26553728000134, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA será considerada INABILITADA por apresentar o balanço patrimonial de 2023 sem estar ASSINADO como solicitado no edital, na letra b1, do item 15.1.2.3, e também, por não apresentar o balanço patrimonial de 2022, conjuntamente com os índices de Liquidez Geral de cada ano contábil.!*

No dia 27 de junho de 2024, as 13:20:21, durante a fase de manifestação de recursos, a empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA manifestou seu interesse, informando:

*O fornecedor NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração.*

## III – DAS RAZÕES

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já decidiu:

*“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à*

A decisão do agente de contratações, contraria o Acórdão nº 2.049/2023-Plenário, conforme consta o voto:

*“11. A conduta do pregoeiro em inabilitar a representante também violou os seguintes precedentes jurisprudenciais desta Corte de Contas: “A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro” (grifou-se) - Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.*

*[...]*

*13. Como apontou a unidade técnica: ‘admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, e o oposto, ou seja, **a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)**’.”*

A lei 14.133/21 traz na sua redação:

*“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:*  
*I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;”*

Ou seja, é papel do Agente de Contratações instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparência e obter a proposta mais vantajosa a administração.

No caso em epígrafe, a empresa apresentou o balanço com a assinatura digital feita no ato de entrega da mesma na Junta Comercial, e sua autenticidade pode ser verificada conforme QRCODE na página 01, assim como os dados financeiros do balanço 2022 e os índices (liquidez Geral), já calculados, e que conforme o edital, podem ser calculados seguindo a fórmula apresentada.

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/auten  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03450567950-KAROLINE

Contém este livro 306 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 306 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
Endereço: RUA SÃO TOME, 294  
Bairro: MORRO GRANDE  
C.E.P.: 88717000  
Cidade.: SANGÃO / SC

Figura 1 - Página 01 do balanço com a autenticação eletrônica da JUCESC,

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>5.101.533,99D</b>	<b>3.452.394,88D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.530.701,65D</b>	<b>1.863.874,93D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>124.926,61D</b>	<b>78.010,00D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>28.662,53D</b>	<b>16.174,87D</b>
CAIXA GERAL	28,662,53D	16,174,87D

Figura 2 - Balanço apresentado com os resultados de 2023 e 2022

Nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, que elucida com a clareza que lhe é peculiar, a diligência visa:

*“(...) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório.” (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.).*

Outro ponto polêmico na redação do dispositivo em xeque diz respeito a “faculdade” da Administração realizar diligência. Não há discricionariedade da Administração optar ou não na

realização de diligência, **sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória**. Com brilhantismo e clareza Marçal Justen Filho leciona:

*“A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.”(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.).*

Sobre o caso, o Agente de Contratações não procedeu com a Diligência do caso, somente inabilitou a empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Diante da fundamentação apresentada, resta claro e evidente que a promoção da diligência no caso de dúvidas em relação ao teor do documento, deveria ser obrigatória.

### **III.I – A posição da jurisprudência e da doutrina**

A Lei 14.133/2021, no seu art. 5º, estabelece:

*“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da **razoabilidade**, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da **economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”*

Na mesma direção se posiciona a doutrina, como se vê dos excertos a seguir reproduzidos.

Em “Licitação e Contrato Administrativo de Helly Lopes Meirelles, (atualizado por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro em 2006) já afirmava:

*“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido do instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.”*

Mais adiante:

*“O Edital é o instrumento através do qual a administração leva ao conhecimento público a abertura da Concorrência ou da Tomada de Preços, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Vincula inteiramente a administração e os proponentes as suas*

O que ocorre neste recurso e que poderia ser objeto da própria administração, é uma complementação das informações, que embora faltantes, são pré-existentes ao procedimento licitatório.

No qual apresentamos em anexo a esse o balanço detalhado de 2022, assim como o de 2023 enviados via SPED para complementação de documentos, esses que são públicos e autenticados pelo órgão competente responsável no estado, JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina)

**PORTANTO, NÃO HOUE PREJUÍZO, MÁ-FÉ OU FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS.**

O Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário, trás o entendimento:

*"O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes (...)."*

Portanto, resta claro e evidente que a apresentação da diligência, que complementa as informações pré existentes do procedimento licitatório, é fundamentada e está de acordo com as mais recentes práticas da administração pública e da corte de contas.

Como já dito, é imperioso que se tenha como norte na hora da apreciação e avaliação das licitantes, primeiramente atender aos princípios da licitação e não ficar atentando para o formalismo que, muitas vezes, privam a Administração Pública da melhor contratação.

Como bem lecionado o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, obra licitação e contrato administrativo, ed. Malheiros, p. 27, verbis:

*"O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser "formalista" a ponto de fazer exigências inúteis ' ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inhabilitar licitantes, ou desclassificar propostas, diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes. "*

E acrescenta ainda o mestre:



*“A regra é & dominante nos processos judiciais : não se decreta nulidade onde não houve dano para qualquer das partes — pas de nullite' sans grief, no dizer dos franceses.”*

A licitação é um procedimento administrativo de caráter competitivo cujo principal objetivo é a seleção da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E MELHOR PRODUTO E/OU SERVIÇO, visando sempre o interesse público, conforme redação do Art. 11º, inc. I da Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

*I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

*II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*

*III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*

*IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*

Assim, é evidente que, ao apreciar a documentação desta empresa, certamente o zelo que norteiam os atos de Vossas Senhorias e a benemérita avaliação que sempre fazem nos casos que lhes são expostos, foi prejudicada por, talvez uma questão de tempo, em face das grandes e valorosas tarefas desempenhadas em vários setores pelos membros desta comissão, os privou de fazer uma melhor avaliação, vindo, por consequência, a proferir, precipitadamente, tal decisão.

#### **IV – DO PEDIDO:**

Face ao acima exposto, tendo em vista o esclarecimento dos fatos e do direito, resta comprovado que a empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, encontra-se com a documentação de habilitação em acordo com o edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024, devendo reformar a decisão de inabilitação.

Isto posto, requer que o Recurso apresentado pela empresa seja julgado **PROCEDENTE**, reformando assim a decisão tomada na sessão de abertura, declarando como vencedor do certame a empresa **NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Sangão, 01 de julho de 2024

**SAMUEL NUNES**  
**CARDOSO:0567339**  
**8905**

Assinado de forma digital por  
SAMUEL NUNES  
CARDOSO:05673398905  
Dados: 2024.07.01 13:51:49 -03'00'

**NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ nº. 26.553.728/0001-34  
Engº Civil Samuel N. Cardoso

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.553.728/0001-34
Número de Ordem do Livro:	8		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	056.733.989-05
Nº de Série do Certificado	6816342792049264609
Nome do Signatário	NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:26553728000134
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	20/10/2023 a 19/10/2024
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	034.505.679-50
Nº de Série do Certificado	6355657306583832913
Nome do Signatário	KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO:03450567950
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	30/01/2024 a 29/01/2025



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.553.728/0001-34
Número de Ordem do Livro:	8		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Titular Pessoa Física - EIRELI
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	056.733.989-05
Nº de Série do Certificado	6391564234000296907
Nome do Signatário	SAMUEL NUNES CARDOSO:05673398905
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	07/07/2023 a 07/07/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.553.728/0001-34  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.452.394,88	R\$ 5.101.533,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.863.874,93	R\$ 2.530.701,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 78.010,00	R\$ 124.926,61
CAIXA		R\$ 16.174,87	R\$ 28.662,53
CAIXA GERAL		R\$ 16.174,87	R\$ 28.662,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 61.835,13	R\$ 96.264,08
BANCO SICOOB		R\$ 61.835,13	R\$ 96.264,08
CLIENTES		R\$ 42.574,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 42.574,00	R\$ 0,00
CONSERPAVI OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 42.574,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 114.187,67	R\$ 116.071,75
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 114.187,67	R\$ 116.071,75
INSS A COMPENSAR		R\$ 114.187,67	R\$ 116.071,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.629.103,26	R\$ 2.289.703,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.629.103,26	R\$ 2.289.703,29
XP INVESTIMENTOS		R\$ 521.060,33	R\$ 446.461,85
APLICAÇÕES RDC - SICOOB		R\$ 104.735,40	R\$ 598.972,85
BTGPACTUAL		R\$ 1.003.307,53	R\$ 1.199.421,01
INTER DTVM APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 44.847,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.588.519,95	R\$ 2.570.832,34
IMOBILIZADO		R\$ 1.588.519,95	R\$ 2.570.832,34
IMÓVEIS		R\$ 247.200,00	R\$ 247.200,00
TERRENOS		R\$ 247.200,00	R\$ 247.200,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.232.000,00	R\$ 2.058.550,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.232.000,00	R\$ 2.058.550,00
VEICULOS		R\$ 192.000,00	R\$ 505.900,00
VEÍCULOS		R\$ 192.000,00	R\$ 505.900,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (82.680,05)	R\$ (249.317,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.02.C8.34.81.01.02.EB.5F.A3.A9.AA.8C.9D.41.BD.24.FC.76.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.553.728/0001-34  
**Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (290,44)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (68.982,43)	R\$ (186.833,71)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEICULOS		R\$ (13.697,62)	R\$ (62.193,51)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 3.452.394,88</b>	<b>R\$ 5.101.533,99</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 201.807,28</b>	<b>R\$ 159.028,46</b>
FORNECEDORES		R\$ 107.946,47	R\$ 62.968,20
FORNECEDORES		R\$ 107.946,47	R\$ 62.968,20
A DAVID MACCARI ADM DE BENS PROPRIOS E LOT LTDA		R\$ 49.600,00	R\$ 17.600,00
BPM PREMOLDADOS EIRELI		R\$ 9.912,40	R\$ 0,00
COLOMBO RETROTERRA LTDA		R\$ 25.155,63	R\$ 0,00
DUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME		R\$ 672,00	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.842,52
G.A. PART&#39;S PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP		R\$ 115,00	R\$ 0,00
GAMAPE COM. PECAS, FERRAMENTAS, SERV. LTDA		R\$ 736,00	R\$ 2.160,00
GEOPLUS IND. E COM. DE GEOSSINTETICOS LTDA - ME		R\$ 13.447,00	R\$ 0,00
GEOSUL COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS PARA CONSTRUCAO CI		R\$ 0,00	R\$ 166,28
GIASSI DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 104,61	R\$ 0,00
GUSTAVO SAMPAIO 36020520870		R\$ 939,90	R\$ 0,00
INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		R\$ 0,00	R\$ 23.585,00
JE FERRAMENTAS E FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 431,15
MADEIREIRA CUSTODIO LTDA		R\$ 3.491,10	R\$ 0,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.		R\$ 236,88	R\$ 0,00
PEIXER COMERCIO SERVICOS E ALUGUEIS LTDA		R\$ 1.999,95	R\$ 2.887,25
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.536,00	R\$ 2.407,00
ZANELATTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.889,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>R\$ 68.420,28</b>	<b>R\$ 70.626,58</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		<b>R\$ 68.420,28</b>	<b>R\$ 70.626,58</b>
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 31.141,72	R\$ 11.800,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.02.C8.34.81.01.02.EB.5F.A3.A9.AA.8C.9D.41.BD.24.FC.76.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.553.728/0001-34  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.056,52	R\$ 21.765,46
IRRF A RECOLHER		R\$ 227,29	R\$ 1.202,47
PIS A RECOLHER		R\$ 3.026,46	R\$ 6.385,68
COFINS A RECOLHER		R\$ 13.968,29	R\$ 29.472,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 25.440,53	R\$ 25.433,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 15.877,25	R\$ 13.498,47
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.463,70	R\$ 10.069,32
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.413,55	R\$ 3.429,15
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 9.563,28	R\$ 11.935,21
INSS A RECOLHER		R\$ 7.098,43	R\$ 8.029,32
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.464,85	R\$ 3.905,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.250.587,60	R\$ 4.942.505,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.010.587,60	R\$ 4.702.505,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.010.587,60	R\$ 4.702.505,53
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.133.463,33	R\$ 5.159.798,61
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (122.875,73)	R\$ (457.293,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.02.C8.34.81.01.02.EB.5F.A3.A9.AA.8C.9D.41.BD.24.FC.76.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.553.728/0001-34  
**Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.311.864,20	R\$ 6.945.468,38
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 7.311.864,20	R\$ 6.945.468,38
(-) DEDUÇÕES		R\$ (735.375,72)	R\$ (548.939,01)
(-) (-) ISS		R\$ (113.333,85)	R\$ (108.286,12)
(-) (-) COFINS		R\$ (78.093,54)	R\$ (205.213,82)
(-) (-) PIS		R\$ (16.920,27)	R\$ (44.463,00)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (32.533,77)	R\$ (75.011,06)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (50.247,74)	R\$ (115.965,01)
(-) SIMPLES		R\$ (444.246,55)	R\$ 0,00
RECEITA LIQUIDA		R\$ 6.576.488,48	R\$ 6.396.529,37
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.047.661,60)	R\$ (2.629.100,07)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.047.661,60)	R\$ (2.629.100,07)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.528.826,88	R\$ 3.767.429,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.141.716,28)	R\$ (1.383.421,58)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (575.659,97)	R\$ (941.032,79)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.295,91)	R\$ (2.696,88)
(-) PUBLICIDADE/PROPAGANDA		R\$ (700,00)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADES		R\$ (5.746,67)	R\$ (2.562,99)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (134.337,66)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (12.397,91)	R\$ (32.876,68)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (1.815,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (330,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (1.773,96)	R\$ (179,61)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (161.359,07)	R\$ (432.747,10)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS		R\$ (21.234,83)	R\$ (21.930,32)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (2.213,76)	R\$ (1.977,16)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (125.296,75)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (5.367,66)	R\$ (7.262,53)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (184.112,65)	R\$ (224.222,80)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (16.639,61)	R\$ (18.669,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (15.010,35)	R\$ (31.726,68)
(-) FGTS		R\$ (16.476,04)	R\$ (21.120,83)
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º		R\$ (4.724,14)	R\$ (5.096,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.02.C8.34.81.01.02.EB.5F.A3.A9.AA.8C.9D.41.BD.24.FC.76.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.553.728/0001-34  
**Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SALÁRIO			
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (980,66)	R\$ (1.810,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (566.056,31)	R\$ (442.388,79)
(-) HONORARIO CONTABILIDADE		R\$ (24.261,65)	R\$ (29.080,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (46.800,00)	R\$ (46.800,00)
(-) INSS		R\$ (135.033,27)	R\$ (62.270,58)
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (2.966,94)	R\$ (6.178,57)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.769,88)	R\$ (13.992,20)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (28.234,94)	R\$ (9.906,80)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (8.664,76)	R\$ (577,52)
(-) TELEFONE		R\$ (1.068,25)	R\$ (981,55)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE/UNIFORME/EPI		R\$ (4.826,48)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (54.994,24)	R\$ (63.494,32)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (66.833,10)	R\$ (166.637,61)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (171.640,00)	R\$ (41.987,53)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (13.333,34)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (89,48)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (73,62)	R\$ (0,05)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (555,84)	R\$ (374,66)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (17,92)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 2.387.110,60	R\$ 2.384.007,72
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 51,86
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS		R\$ 0,00	R\$ 51,86
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.387.110,60	R\$ 2.384.059,58
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.490,62	R\$ 15.591,60
RECEITAS FINANCEIRAS S/APLICAÇÕES		R\$ 1.490,62	R\$ 15.591,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 2.388.601,22	R\$ 2.399.651,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.388.601,22	R\$ 2.399.651,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.02.C8.34.81.01.02.EB.5F.A3.A9.AA.8C.9D.41.BD.24.FC.76.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42206766232	<b>CNPJ</b> 26.553.728/0001-34	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 8
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 4A.02.C8.34.81.01.02.EB.5F.A3.A9.AA.8C.9D.41.BD.24.FC.76.ED	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26553728000134	NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA: 26553728000134	681634279204926460 9	20/10/2023 a 19/10/2024	Sim
Contador	03450567950	KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO: 03450567950	635565730658383291 3	30/01/2024 a 29/01/2025	Não
Titular Pessoa Física - EIRELI	05673398905	SAMUEL NUNES CARDOSO:05673398905	639156423400029690 7	07/07/2023 a 07/07/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

4A.02.C8.34.81.01.02.EB.5F.A3.A9.AA.  
8C.9D.41.BD.24.FC.76.ED-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 19:01:22

FF.9E.50.C9.38.25.A1.E7  
D5.25.14.E2.B1.3B.8C.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.553.728/0001-34
Número de Ordem do Livro:	8		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	42206766232
CNPJ	26.553.728/0001-34
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANGAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18204

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18204
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.02.C8.34.81.01.02.EB.5F.A3.A9.AA.8C.9D.41.BD.24.FC.76.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# TERMO DE ABERTURA



## DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 240 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 240 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
Endereço: RUA SÃO TOME, 294  
Bairro: MORRO GRANDE  
C.E.P.: 88717000  
Cidade.: SANGÃO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206766232 e arquivado em 17/11/2016.  
Inscrição Estadual nº 258179040 e C.N.P.J. nº 26553728000134

SANGÃO/SC, 25 de Abril de 2023

---

KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO  
CONTADOR  
C.P.F.:03450567950  
R.G.:4501508 SSP  
C.R.C.:29584

---

NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
C.N.P.J.:26553728000134

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>3.452.394,88D</b>	<b>1.331.076,83D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.875.874,93D</b>	<b>634.523,78D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>90.010,00D</b>	<b>44.360,07D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>28.174,87D</b>	<b>7.561,58D</b>
CAIXA GERAL	28.174,87D	7.561,58D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>61.835,13D</b>	<b>36.798,49D</b>
BANCO SICOOB	61.835,13D	36.798,49D
<b>CLIENTES</b>	<b>42.574,00D</b>	<b>70.781,28D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>42.574,00D</b>	<b>70.781,28D</b>
CONSERPAVI OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE MA	42.574,00D	0,00
JR CONSTRUCOES E TERREPLANAGEM LTDA EPP	0,00	70.781,28D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>114.187,67D</b>	<b>91.042,60D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>114.187,67D</b>	<b>91.042,60D</b>
INSS A COMPENSAR	114.187,67D	91.042,60D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.629.103,26D</b>	<b>428.339,83D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.629.103,26D</b>	<b>428.339,83D</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.576.519,95D</b>	<b>696.553,05D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.576.519,95D</b>	<b>696.553,05D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>247.200,00D</b>	<b>155.400,00D</b>
TERRENOS	247.200,00D	155.400,00D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.232.000,00D</b>	<b>517.000,00D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.232.000,00D	517.000,00D
<b>VEICULOS</b>	<b>180.000,00D</b>	<b>40.000,00D</b>
VEÍCULOS	180.000,00D	40.000,00D
<b>(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>82.680,05C</b>	<b>15.846,95C</b>
(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	68.982,43C	14.922,20C
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	13.697,62C	924,75C

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	31/12/2022	31/12/2021
<b>PASSIVO</b>	<b>3.452.394,88C</b>	<b>1.331.076,83C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>201.807,28C</b>	<b>22.159,36C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>107.946,47C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>107.946,47C</b>	<b>0,00</b>
A.DAVID MACCARI ADM DE BENS PROPRIOS E LOT LTDA	49.600,00C	0,00
BPM PREMOLDADOS EIRELI	9.912,40C	0,00
COLOMBO RETROTERRA LTDA	25.155,63C	0,00
DUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	672,00C	0,00
G.A. PART&#39;S PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	115,00C	0,00
GAMAPE COM. PECAS, FERRAMENTAS, SERV. LTDA	736,00C	0,00
GEOPLUS IND. E COM. DE GEOSSINTETICOS LTDA - ME	13.447,00C	0,00
GIASSI DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	104,61C	0,00
GUSTAVO SAMPAIO 36020520870	939,90C	0,00
MADEIREIRA CUSTODIO LTDA	3.491,10C	0,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	236,88C	0,00
PEIXER COMERCIO SERVICOS E ALUGUEIS LTDA	1.999,95C	0,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.536,00C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>68.420,28C</b>	<b>11.909,20C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>68.420,28C</b>	<b>11.909,20C</b>
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	31.141,72C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.056,52C	0,00
IRRF A RECOLHER	227,29C	152,33C
PIS A RECOLHER	3.026,46C	0,00
COFINS A RECOLHER	13.968,29C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	0,00	11.756,87C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>25.440,53C</b>	<b>10.250,16C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>15.877,25C</b>	<b>8.096,04C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.463,70C	4.682,49C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.413,55C	3.413,55C
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>9.563,28C</b>	<b>2.154,12C</b>
INSS A RECOLHER	7.098,43C	1.342,97C
FGTS A RECOLHER	2.464,85C	811,15C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.250.587,60C</b>	<b>1.308.917,47C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>240.000,00C</b>	<b>240.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>240.000,00C</b>	<b>240.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	240.000,00C	240.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.010.587,60C</b>	<b>1.068.917,47C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.010.587,60C</b>	<b>1.068.917,47C</b>
LUCROS ACUMULADOS	3.133.463,33C	1.191.793,20C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	122.875,73D	122.875,73D

SAMUEL NUNES CARDOSO  
TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI  
CPF: 056.733.989-05

KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO  
CONTADOR(A)  
Reg. no CRC - SC sob o No. 029.584/O-3  
CPF: 034.505.679-50

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>7.311.864,20</b>	<b>1.810.665,06</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	7.311.864,20	1.810.665,06
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(735.375,72)</b>	<b>(157.710,59)</b>
(-) ISS	(113.333,85)	0,00
(-) COFINS	(78.093,54)	0,00
(-) PIS	(16.920,27)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(32.533,77)	0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA	(50.247,74)	0,00
(-) SIMPLES	(444.246,55)	(157.710,59)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>6.576.488,48</b>	<b>1.652.954,47</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(3.047.661,60)</b>	<b>(701.816,88)</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.047.661,60)	(701.816,88)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>3.528.826,88</b>	<b>951.137,59</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.141.716,28)</b>	<b>(558.309,15)</b>
<b>DESPESAS C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>(575.659,97)</b>	<b>(367.256,60)</b>
DESPESAS DIVERSAS	(1.295,91)	(8.745,43)
PUBLICIDADE/PROPAGANDA	(700,00)	0,00
MENSALIDADES	(5.746,67)	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(12.397,91)	(62.161,37)
DESPESAS DE VIAGENS	0,00	(604,00)
HOSPEDAGEM	(330,00)	0,00
REFEIÇÕES	(1.773,96)	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(161.359,07)	0,00
MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS	(21.234,83)	0,00
TELEFONE/INTERNET	(2.213,76)	(1.413,94)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(125.296,75)	(13.049,00)
SEGUROS	(5.367,66)	(2.924,34)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(184.112,65)	(223.598,18)
13º SALÁRIO	(16.639,61)	(11.848,77)
FÉRIAS	(15.010,35)	(18.018,49)
FGTS	(16.476,04)	(22.478,70)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	(4.724,14)	(2.179,65)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	(980,66)	(234,73)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(566.056,31)</b>	<b>(191.052,55)</b>
HONORARIO CONTABILIDADE	(24.261,65)	(11.788,55)
PRÓ-LABORE	(46.800,00)	(24.950,00)
INSS	(135.033,27)	(19.447,62)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	(2.966,94)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(6.769,88)	(15.255,30)
ENERGIA ELÉTRICA	(28.234,94)	(3.577,00)
ÁGUA E ESGOTO	(8.664,76)	(1.415,55)
TELEFONE	(1.068,25)	(1.112,67)
MATERIAL DE EXPEDIENTE/UNIFORME/EPI	(4.826,48)	(70,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(54.994,24)	(50,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(66.833,10)	(16.004,65)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(171.640,00)	(95.740,99)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(13.333,34)	0,00
JUROS DE MORA	(73,62)	0,00
DESPESAS BANCÁRIAS	(555,84)	(284,25)
OUTRAS DESPESAS	0,00	(1.355,97)
<b>= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>2.387.110,60</b>	<b>392.828,44</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>2.387.110,60</b>	<b>392.828,44</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>(13.421,86)</b>
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00	(13.421,86)
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>1.490,62</b>	<b>844,71</b>
RECEITAS FINANCEIRAS S/APLICAÇÕES	1.490,62	844,71

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>2.388.601,22</b>	<b>380.251,29</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>2.388.601,22</u>	<u>380.251,29</u>

\_\_\_\_\_  
SAMUEL NUNES CARDOSO  
TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI  
CPF: 056.733.989-05

\_\_\_\_\_  
KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO  
CONTADOR(A)  
Reg. no CRC - SC sob o No. 029.584/O-3  
CPF: 034.505.679-50

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANGAO, 31/12/2022

À

CDCON CONTABILIDADE  
CRC n.º 029.584/O-3  
Endereço: RUA ROBERTO ZUMBlick, nº 326, HUMAITA, CEP nº 88704-400  
TUBARAO, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.553.728/0001-34, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
SAMUEL NUNES CARDOSO  
TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI  
CPF: 056.733.989-05

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.875.874,93 + 0,00	9,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	201.807,28 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.875.874,93	9,30
	Passivo Circulante	201.807,28	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	3.452.394,88	17,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	201.807,28 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	201.807,28 + 0,00	0,06
	Passivo Total	3.452.394,88	

## NOTAS EXPLICATIVAS

N1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000, com data de encerramento em 31/12/2022;

N2. A empresa, estabelecida na cidade de Sangão – SC, tem como atividade principal: **Serviços De Engenharia; Obras De Terraplenagem; Construção De Rodovias; Serviços De Preparação Do Terreno; Construção De Edifícios; Administração De Obras; Obras De Fundações; Perfurações E Sondagens; Obras De Irrigação; Construção De Redes De Abastecimento De Água; Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica; Serviços De Cartografia, Topografia E Geodésia; Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Engenharia; Aluguel De Máquinas E Equipamentos Agrícolas Sem Operador; Transporte Rodoviário De Carga, Intermunicipal, Interestadual E Internacional; Extração De Saibro E Beneficiamento Associado; Extração E Britamento De Pedras; Fabricação De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construção; Serviços De Pintura De Edifícios; Fabricação De Artefatos E Produtos De Concreto; Gestão De Redes De Esgoto; Captação, Tratamento E Distribuição De Água; Atividades Técnicas Relacionadas À Engenharia; Construção De Estações E Redes De Distribuição De Energia Elétrica; Serviços Especializados Para Construção Civil;**

N3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela taxa estabelecida pela legislação, sobre o valor residual;

N4. O capital social, anteriormente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pertencente ao titular da LTDA: **Samuel Nunes Cardoso** foi elevado em 16 de setembro de 2021 para R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pertencente ao sócio único: **Samuel Nunes Cardoso**. Sendo a diferença representada por um Caminhão Marca M.Bens/L 1113, Ano/Mod. 1973, Cor Azul, Combustível Diesel, Chassi 34403312060767, Placa LWW0J51, Renavan 00549286063.

N5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 17 de novembro de 2016 e o seu ato constitutivo está devidamente registrado na JUCESC;

N6. A empresa não possui contingências passivas;

N7. Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

N8. O Passivo Circulante é registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade, que corresponde aos salários dos colaboradores, encargos sociais e fornecedores;

N9. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

N10. Durante o ano a empresa obteve lucro operacional de R\$ 2.388.601,22 e foram distribuídos lucros e dividendos ao sócio ao final do exercício de 2022 no valor de R\$ 400.000,00.

N11. As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens, às taxas admitidas pela legislação fiscal, resultando num montante de R\$ 16.004,65, registradas a débito das despesas operacionais.

N12. A definição da vida útil econômica dos bens e do valor residual recuperável para identificação do valor depreciável, na forma prevista na NBC TG 27, aprovada pela Resolução 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, está na dependência de elaboração de laudo técnico.

N13. Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

N14. Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em 2018 o titular Samuel Nunes Cardoso emprestou R\$ 213.661,36; sendo todos através de contrato de mútuo, sem ônus. O prazo estipulado para todos os empréstimos citados é de 10 anos, sendo que em 2018 foram quitados o valor correspondente de R\$ 202.540,73. Ficando assim o saldo devedor em 2018 da conta "Empréstimos – Sócios/Acionistas" no valor de R\$ 133.347,54. Para o ano de 2019 houveram pagamentos de empréstimos ao titular Samuel Nunes Cardoso no valor de R\$ 1.406,36, ficando assim o saldo devedor em 2019 da conta "Empréstimos – Sócios/Acionistas" no valor de R\$ 131.941,18. Para o ano de 2020 houveram pagamentos de empréstimos ao titular Samuel Nunes Cardoso no valor de R\$ 96.381,14 ficando assim o saldo devedor em 2020 da conta "Empréstimos – Sócios/Acionistas" no valor de R\$ 35.560,04. Para o ano de 2021 houveram pagamentos de empréstimos ao titular Samuel Nunes Cardoso no valor de R\$ 35.560,04 ficando assim quitado todo o saldo devedor em 2021 da conta "Empréstimos – Sócios/Acionistas".



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 240 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 240 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA SÃO TOME, 294

Bairro: MORRO GRANDE

C.E.P.: 88717000

Cidade.: SANGÃO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206766232 e arquivado em 17/11/2016.  
Inscrição Estadual nº 258179040 e C.N.P.J. nº 26553728000134

SANGÃO/SC, 25 de Abril de 2023

---

KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO  
CONTADOR  
C.P.F.:03450567950  
R.G.:4501508 SSP  
C.R.C.:29584

---

NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
C.N.P.J.:26553728000134